



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0030278-83.2019.8.17.2001
AUTOR: MONICA VANESSA DE LIMA

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A,

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 18ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID , conforme segue transrito abaixo:

" 1 - Diante da petição ID 63541674. Redesigno o dia 21/08/2020, às 17:30 h, para a realização da perícia no consultório do médico o Dr. Paulo Fernando Bezerra Menezes Filho, CRM- PE nº 16.868, localizado na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-260, telefone: 81 4101-0698 (empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional / Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração 2 Intime-se o autor pessoalmente, assim como por seu advogado, para que fiquem cientes do dia, horário e local para o autor comparecer para a realização da perícia designada. Deverá comparecer com a intimação com a data em mãos e todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente. RESPEITAR O HORÁRIO AGENDADO. 3 O não comparecimento do autor no consultório acima indicado para realização da perícia, sem as devidas justificações, ensejará em extinção do feito. 4- Após a confecção do laudo, acostados nos autos, intimem-se as partes para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre a perícia realizada, bem como intime a parte ré, nesse mesmo prazo, para que efetue o pagamento complementar dos honorários periciais, demonstrando nos autos o seu comprovante. Cumpra-se. Intimem-se. Recife, 18 de junho de 2020 Juiz de Direito "

RECIFE, 15 de julho de 2020.

KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES
Diretoria Cível do 1º Grau